

## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - http://www.mec.gov.br

# TERMO ADITIVO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23000.032846/2020-66

**TERMO ADITIVO** Nο 04/2024 AO CONTRATO № 06/2022, QUE FAZEM ENTRE UNIÃO. **REPRESENTADA PELO** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **POR** INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE **TECNOLOGIA** INFORMAÇÃO DA Ε COMUNICAÇÃO (STIC) E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituta, a Senhora SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL, nomeada pela Portaria nº 523 da Casa Civil de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023;

**CONTRATADA:** A Empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.936.069/0010-85, sediada no Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A Bloco A sala 1414, Asa Norte, em Brasília — DF, CEP: 70.701-000, neste ato representada pelo seu representante legal, **MARCOS ANTÔNIO PEREZ**.

Resolvem aditar o Contrato nº 06/2022, Processo nº 23000.032846/2020-66, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 of 3 08/03/2024, 09:21

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 06/2022 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 11/03/2024 até 10/03/2025 ou até que se conclua novo processo licitatório.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 41.471.094,84 (quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
- 3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 33.407.270,84 (trinta e três milhões, quatrocentos e sete mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 339040, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00026, em favor em favor da **CONTRATADA**.
- 3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** O valor de R\$ 8.063.824,00 (oito milhões, sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE.** 

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o

2 of 3 08/03/2024, 09:21

presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

# SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL CONTRATANTE

# MARCOS ANTÔNIO PEREZ CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Perez**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cristina Paschoal**, **Subsecretário(a)**, **Substituto(a)**, em 04/03/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista**, **Testemunha**, em 04/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 05/03/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 4693359 e o código CRC 21D2D987.

**Referência:** Processo nº 23000.032846/2020-66 SEI nº 4693359

3 of 3 08/03/2024, 09:21